



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL
UNESCO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Caçapava do Sul / RS

Secretaria Municipal da Fazenda

Necessidade da Administração: Contratação de empresa de notória especialização para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria tributária e atualização do Código Tributário do Município de Caçapava do Sul.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A contratação de empresa de notória especialização para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria tributária, visa a otimização da arrecadação própria do Município de Caçapava do Sul, compreendendo os serviços de assessoria tributária para formação do índice de participação do Município no ICMS, acompanhamento, instalação de programas para gestão de ICMS e ISS-Fiscalização de Instituições Financeiras, transmissão de dados e elaboração de recursos sobre o Censo do ICMS, bem como elaborar e sugerir formas de aumento da arrecadação, atualização e consolidação do Código Tributário Municipal.

1.2 A contratação é necessária para a gestão eficiente do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) é vital para o bom funcionamento financeiro e administrativo de qualquer município, bem como toda a área tributária. Frente a essa necessidade e dada a complexidade das normas tributárias, necessário se faz a contratação de assessoria tributária para formação do índice de participação do Município no ICMS, acompanhamento, instalação de programas para gestão de ICMS e ISS-Fiscalização de Instituições Financeiras, transmissão de dados e elaboração de recursos sobre o Censo do ICMS, bem como elaborar e sugerir formas de aumento da arrecadação, atualização e consolidação do Código Tributário Municipal.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida não se encontra no Plano de Contratações Anuais, haja vista a mudança de gestor municipal, cuja administração atual entende como prioridade para o município tais serviços. O serviço está em fase de inclusão no PCA para publicação atualizada posterior.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O serviço tem natureza de bens/serviços de natureza técnica / intelectual, podendo seus padrões de desempenho e qualidade definidos pelo edital, por meio de especificações constantes no presente



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL
UNESCO



termo, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Os serviços deverão ser executados por empresa de notória especialização, que possua em seu corpo técnico, profissionais com conhecimento especializado para o atendimento da demanda caracterizada por seu conceito no campo de atuação, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados às suas atividades, apresentando documentação de sua notória especialização, como currículos da equipe técnica, portfólio de serviços prestados, publicações relevantes e outros documentos que evidenciem sua expertise na área tributária.

3.3 Em face ao acima disposto, a presente contratação atende a critérios de sustentabilidade.

3.4 A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inc. III, "c" da Lei Federal nº 14.133/2021. A Prestação de serviço será mensal pelo período de 12 meses, podendo ocorrer sucessivas prorrogações, nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133/2021. Para o item relativo a revisão e atualização do Código Tributário Municipal, o prazo para entrega será de 120 (cento e vinte dias).

3.5 Para a prestação dos serviços pretendidos a contratada deverá comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

3.6 Os requisitos da contratação trazem como base fundamental, os serviços de uma empresa de notória especialização para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria tributária, visando à otimização da arrecadação própria do Município de Caçapava do Sul, compreendendo os serviços de assessoria tributária para formação do índice de participação do Município no ICMS.

3.7 A empresa deverá acompanhar a instalação de programas para gestão de ICMS e ISS-Fiscalização de Instituições Financeiras, transmissão de dados e elaboração de recursos sobre o Censo do ICMS, bem como elaborar e sugerir formas de aumento da arrecadação, atualização e consolidação do Código Tributário Municipal.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Empresa especializada para Assessoria Tributária junto a Secretaria de Município da Fazenda	12 meses	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA SEPARANTE
UNESCO



02	Revisão e atualização do Código Tributário Municipal	01	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
----	--	----	---------------	---------------

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 A presente contratação direta tem amparo no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, relacionados a áreas como tributária, jurídica, contábil, entre outras, com profissionais ou empresas de notória especialização.

5.2 A contratação se justifica diante da notória especialização da empresa selecionada, reconhecida no mercado por sua atuação consolidada na área tributária, com histórico de atendimento a entes públicos e resultados comprovados. A natureza do serviço – predominantemente intelectual, técnica e personalizada – torna inviável a competição, uma vez que a qualidade da consultoria está diretamente atrelada ao conhecimento, à experiência e à reputação do contratado, o que afasta a possibilidade de comparação objetiva por meio de critérios licitatórios comuns.

5.3 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria tributária, incluindo a análise da legislação aplicável, revisão de procedimentos internos, assessoramento na recuperação de créditos fiscais, orientação sobre regimes tributários, bem como capacitação da equipe técnica do Município.

5.4 Além disso, os serviços a serem prestados não se confundem com simples execuções operacionais, mas envolvem interpretação normativa, pareceres técnicos, proposições estratégicas e recomendações específicas ao contexto tributário do Município, o que reforça o caráter especializado e singular da contratação.

5.5 Por todo o exposto, este estudo identificou como sendo a empresa que melhor atende a demanda objeto da contratação, a Empresa **MASPER ASSESSORIA LTDA – CNPJ nº 08.402.772/0001-61**, a qual apresenta sua notória especialização pelas razões abaixo elencadas, anexadas ao presente estudo:

- Experiência comprovada na prestação de serviços similares a entes públicos;
- Currículo institucional e/ou profissional;
- Crítica positiva quanto à entrega de serviços;
- Portfólio de serviços prestados;



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
UNESCO



- Publicações técnicas, pareceres ou participação em eventos relevantes da área tributária.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Sendo R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para revisão e atualização do Código Tributário Municipal e R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) para Assessoria Tributária junto a Secretaria de Município da Fazenda.

6.2 A Prestação de serviço será mensal pelo período de 12 meses, podendo ocorrer sucessivas prorrogações, nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133/2021. Para o item relativo a revisão e atualização do Código Tributário Municipal, o prazo para entrega será de 120 (cento e vinte dias).

6.3 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, com base nas contratações desta natureza ou similares por outros órgãos, bem como, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 5.215/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Caçapava do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria tributária, incluindo a análise da legislação aplicável, revisão de procedimentos internos, assessoramento na recuperação de créditos fiscais, orientação sobre regimes tributários, bem como capacitação da equipe técnica do Município pelo período de 12 meses, prorrogáveis nos limites permitidos pela Lei 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O princípio do parcelamento não se aplica à presente contratação, tendo em vista a natureza da contratação e metodologia da execução.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 O resultado que se pretende com esse processo é aumentar a arrecadação do Município.

9.2 A futura contratação busca em seus resultados, solucionar questões relacionadas às diversas questões que envolvem a prestação dos serviços pretendidos, tais como:

a)Complexidade e Dinamicidade da Legislação Tributária: A legislação tributária brasileira, especialmente no que se refere ao ICMS é altamente complexa e sujeita a frequentes alterações. Essas mudanças exigem constante atualização e adaptação dos procedimentos administrativos e fiscais. A contratação de uma empresa especializada garantirá que a Prefeitura esteja sempre alinhada com as



novas exigências legais, evitando erros e penalidades.

b)Maximização da Arrecadação: Uma assessoria especializada pode identificar oportunidades de aumento na arrecadação do ICMS por meio de revisões e adequações fiscais, além de propor estratégias para otimização dos recursos disponíveis. A experiência e o conhecimento técnico da empresa contratada permitirão a identificação de créditos tributários e outros mecanismos legais que podem beneficiar financeiramente o município.

c)Atualizações Regulatórias: A empresa de assessoria acompanhará as mudanças na legislação e nos procedimentos fiscais, garantindo que estejamos sempre em conformidade. Isso reduzirá riscos de autuações e multas.

d)Eficiência e Agilidade nos Processos: A presença de uma empresa de assessoria proporcionará maior eficiência e agilidade nos processos internos do setor de ICMS e demais tributos. Com profissionais qualificados e experientes, a assessoria pode implementar melhores práticas e procedimentos que reduzam o tempo de resposta às demandas e aumentem a precisão das operações fiscais. **Capacitação da Equipe Interna:** Além do suporte técnico e operacional, a empresa contratada poderá oferecer treinamento e capacitação contínua para a equipe interna da Prefeitura. Isso garantirá que os servidores municipais estejam sempre atualizados e aptos a lidar com as exigências e desafios da administração tributária.

e)Foco na Atividade-fim da Administração Municipal: Com a contratação de uma assessoria especializada, a equipe interna da Prefeitura poderá focar suas energias nas atividades-fim da administração municipal, delegando as tarefas técnicas e específicas de gestão tributária para profissionais dedicados e altamente capacitados. Isso resultará em uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Como providências prévias, serão indicados servidores para gestão e a fiscalização do objeto contratado, que serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 5.215/2023 em seus artigos 7º, 8º, 23, 24 e 31 que regulamenta as funções dos agentes de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Caçapava do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Não existem impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA AUTORIDADE SUPERIOR

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

MARCELO C. SPODE
Prefeito Municipal

Caçapava do Sul, 10 de junho de 2025.

ELENILTON ILHA FLORES
Secretário Adjunto de Município da Fazenda

RENATA VIVIAN BARROS
Responsável pela elaboração do ETP - Matrícula 477397/7